



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 04/06/24
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 04 de 06 de 24
[Handwritten Signature]

LEI Nº 1200/2024
De 04 de junho de 2024

“Denomina Rua Lealdino Machado da Silva e dá outras providências”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Lealdino Machado da Silva, partindo das coordenadas geográficas 27.66410, -50.58213.

Art. 2º - Os documentos técnicos referentes às coordenadas citada no artigo anterior, assinado por profissional competente, fazem parte do anexo único desta Lei, o qual é parte integrante da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, SC, 04 de junho de 2024

[Handwritten Signature]
JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de junho de 2024

Recebi em 05/06/24
Protocolo 2612
Pag. 54 V/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 05/06/2024
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 05/06/2024
[Handwritten Signature]